

PORTARIA Nº 0275, de 23 de junho de 2020.

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS(AS) PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA: LINGUAGEM E SOCIEDADE (PPGMLS)

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 096/2020, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 19/05/2020,

RESOLVE

Art. 1º – HOMOLOGAR o Resultado Final da Seleção de Candidatos(as) ao Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, com área de concentração em Multidisciplinaridade da Memória, *campus* Universitário de Vitória da Conquista, de acordo com a relação abaixo, com os nomes dos candidatos aprovados, por ordem de classificação:

CANDIDATO(A)	PROJETO TEMÁTICO DO PPGMLS
1. FILIPE OLIVEIRA SOUZA	Memória, efeitos de verdade e efeitos de justiça em crimes de corrupção e em crimes sexuais
2. THALANA PIAGIO SILVA	Memória, efeitos de verdade e efeitos de justiça em crimes de corrupção e em crimes sexuais
3. GÊNESIS GUIMARÃES SOARES	Memória, Trabalho e Educação
4. SILVANEIDE DIAS DA SILVA	Memória, cinema e processos de formação cultural
5. PRISCILLA ROSA AZEVEDO	Memória, Feminismo e Gênero

CANDIDATO(AS) SUPLENTE(S) POR PROJETO TEMÁTICO

Memória, efeitos de verdade e efeitos de justiça em crimes de corrupção e em crimes sexuais
1. MAISA REGINA LUZ ABREU
2. EDGARD BORBA FRÓES NETO

Memória, Trabalho e Educação
1. VANILDA DOS SANTOS SILVA

Memória, cinema e processos de formação cultural
1. MACIVALDO SILVA SANTOS

Art. 2º - Os candidatos que se julgarem insatisfeitos poderão interpor recurso do resultado da seleção até às 23h59min do dia **25 de junho de 2020**, exclusivamente pelo e-mail: inscricoes.ppgmls@gmail.com, observando o subitem 4.3. do Edital.

Art. 3º – Os candidatos aprovados deverão matricular-se, remotamente (pelo e-mail inscricoes.ppgmls@gmail.com), no dia **03 de julho de 2020**, juntando a documentação especificada no subitem 5.2. do Edital.

Art. 4º – O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso, sendo convocados os suplentes, respeitando-se a ordem de classificação por projeto.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**